**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

**1. DOOBJETO**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9. DOSITENS EXCLUSIVOSÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.DA NEGOCIAÇÃO**

**13.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**15.DA HABILITAÇÃO**

**16.DOS RECURSOS**

**17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19. DO PAGAMENTO**

**20. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23. DO FORO**

**DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

**ANEXOS**

ANEXOI–Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXOIII–Projeto Básico

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Minuta daAta de Registro dePreços

**MODELOS**

MODELO 1– Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 2–Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |
| A **SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria/SESAU nº 523 de 25/07/2017, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. Aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GERÊNCIA DE CONTRATOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.** |
| **Processo:**2016/30550/003519 **Tipo de licitação: Menor Preço** |
| **Data da abertura: 31 de outubro de 2017 Hora da abertura: 09h30min (Horário de Verão)** |
| **Retirada do Edital (portal/SISTEMA):** www.saude.to.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Local da sessão:** www.comprasgovernamentais.gov.br |
| **Registro de Preços: (X ) SIM ( ) NÃO** |
| **SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO** |
| **Superintendência:** Superintendência de Administração |
| **Diretoria:** Diretoria de Tecnologia da Informação/Gerência de Suporte |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Fonte de Recursos:** 0102 |
| **Ação do PPA / Orçamento:** 4127 |
| **Natureza da Despesa:** 33.90.30 |
| **Valor Total Estimado: Em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU – Plenário, não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances.** |
| **LEGISLAÇÃO APLICADA** |
| **Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37:** Regula a atuação da Administração Pública;  **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;  **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;  **Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;  **Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005:** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  **Decreto Federal nº 5.504, de 05/08/2005:** Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;  **Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;  **Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  **Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015:**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;  **Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005:** Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;  **Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013:** Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;  **Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013:** Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;  **Decreto Estadual nº 5.344, de 30/11/2015:** Dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços – SRP, e adota outras providências;  **Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015):**Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;  **Portaria/SESAU Nº. 108, de 05 /03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015):** Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências. |
| **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS** |
| **UASG:925958 Pregoeiro(a): Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln** |
| **Telefone:** (063)3218-1722/1715 **E-mail:**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br |
| **Endereço:**Av.NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 |
| **Horário de Atendimento:** Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. |

1. **DOOBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preço**para aquisição de peças e equipamentos de tecnologia da informação – para manutenção do parque tecnológico da SESAU, Anexos e Hospitais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

**1.2.** As quantidades constantes na especificação do Anexo I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

**2. DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO**

**2.1.**Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

**2.2.** O uso da senha de acesso pelaLicitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SESAU/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3. Não poderão participar deste Pregão:**

**2.3.1.** Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.2.** Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com aAdministração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.3.** Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com aAdministração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.3.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.3.5.** Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

**2.3.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**2.3.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.9**. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**3.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico [**www.comprasgovernamentais.gov.com.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.com.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA e as devidas atualizações implicam na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**4.1. Da impugnação:**

**4.1.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: [**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**](mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br)**.**

**4.1.2.**O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

**4.1.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.2. Do pedido de esclarecimentos:**

**4.2.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: [**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**](mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br)**.**

**4.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante, podendo ainda, ser disponibilizado no portal eletrônico[**www.comprasgovernamentais.gov.com.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.com.br)ficando acessível a todas as demaisLicitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** ALicitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará aLicitante às sanções previstas neste Edital.

**5.4.** As propostas ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, aLicitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.5.** A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.6.** A Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**5.7.** A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico [**www.comprasgovernamentais.gov.com.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.com.br).

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

**6.3.** Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

**6.4.** A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

**7.2.** Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a)Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa daLicitante.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.2.**ALicitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no SISTEMA.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade daLicitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.7.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8.** No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no portal eletrônico [**www.comprasgovernamentais.gov.com.br**](http://www.comprasgovernamentais.gov.com.br).

**8.9.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) Pregoeiro(a), que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do **tempo de iminência**.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo SISTEMA eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts42 a 49.

**9.2.** Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujo os itens sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.2.1**O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

**9.2.2.**Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art966), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

b) No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**9.2.3.**A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.2.4.**A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.3.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**9.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**9.5.** A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, à declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 15.3.

**10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.2.** Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**10.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a Licitante vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as Licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

**10.4.** Se a mesma Licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menos.

**10.5.**Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art966), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

b) No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**10.6.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**10.7.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**10.7.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**10.8.** As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

**10.9.** A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, à declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 15.3.

**11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.1.4**. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

**12. DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos

**12.2.** A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**12.3.** Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço.**

**13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1. Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.**

**13.2. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

**13.3.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.

**13.5.** O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

**13.4.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA,** obtidos por meio de pesquisa de mercado.

**13.5.** Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

**13.6.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação**, procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

**13.7.** Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**13.8.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

**13.9.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**14.1. ALicitantevencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:**

**a)** As quantidades; discriminação dos produtos;**espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

**b)** A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s)item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

**c)** A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**d)** Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 14.12, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

**e)** Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R$ 12,578; será arredondado para R$ 12,57).

**14.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:**

**a)**Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

**14.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:**

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**e)** Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA,adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**14.2.** O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

**14.3.** A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 4, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**14.4.** ALicitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

**14.5.**O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**14.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**14.7**. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**14.8**. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**14.9.** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**14.10. Independente de transcrição por parte daLicitante, obrigatoriamente as propostas terão:**

**a)** Oprazo de **validade da proposta**: nomínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

**b)** O prazo de **entrega dos produtos**: deverá serfeitano máximo de até**30 (vinte) dias corridos,** contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 3.3.doProjeto Básico, Anexo III;

**c)** Oprazo de **pagamento**: até **30 (trinta) dias corridos**,contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, conforme item 5.2. do Termo de Referência;

**15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** A habilitaçãoparcial das Licitantes será verificada por meio do SICAF e da **documentação complementar** exigida no **item 15.3**.

**15.2.** As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

**15.3.** Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

**a)** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto desta Licitação;

**b)** Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**d)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 1;

**e)** Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 2;

**f)** Apresentar comprovação da boa situação financeira daLicitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF;

**g)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos naalínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio liquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

**15.4. Do envio dos documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance:**

**15.4.1.** As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único**via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além da documentação constante do **item15;**

**15.4.2.** Excepcionalmente, com prévia autorização do Pregoeiro(a), a Licitante poderá encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, ambos assinados e digitalizados, para o e-mail [**superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**](mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br), quando comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que neste caso em momento posterior será providenciado o uso da funcionalidade “Convocar Anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema, e assim fique à disposição das demais Licitantes;

**15.4.3.** Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

**15.4.4.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** daSecretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência de Compra e Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

**15.4.5.** As empresas que desejarem poderão protocolar diretamente os seus documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance, em original, no **protocolo geral** da Secretaria de Saúde, desde que sejam no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contada da notificação do(a) Pregoeiro(a), ficando neste caso, dispensada a apresentação destes, na forma prevista no item **15.4.1.**

**15.5.** Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos doEdital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

**15.6.** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

**15.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação**

**a)** O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

**b)** Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

**c)** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**d)** Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **15.3** deste Edital.

**e)** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.

**f)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

**g)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, aLicitante será inabilitada.

**h)** O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 15 e seus subitens provocará a inabilitação daLicitante vencedora.

**i)** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome daLicitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**j)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**k)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**l)**A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**m)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**n)** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

**o)** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar asLicitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**p)** Se aLicitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

**q)** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

**r)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, aLicitante será declarada vencedora.

**s)** O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

**t) Na fase de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenadas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).**

**16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

**16.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto aLicitante vencedora.

**16.3.** O(a) Pregoeiro(a)examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

**16.4.** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**16.5.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, aLicitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**16.6.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**16.7.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**17.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado aLicitante vencedora.

**17.3.** A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

**18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.Da Formalização da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.1.1.** A SESAU/TO convocará a primeiraLicitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço;

**18.1.2.** Quando convocada a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, deverá comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** A SESAU/TO convocará formalmente, via telefone e/ou e-mail,aLicitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informando o local, a data e o horário, a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**18.1.4.** O prazo para que a Licitante vencedora compareça, após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SESAU/TO;

**18.1.5.** No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com aLicitante seguinte antes de efetuar seu registro;

**18.1.6.** A SESAU/TO poderá ainda, encaminhar, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para que seja assinada por pessoa legalmente autorizada a firmar compromissos em nome da empresa;

**18.1.7.** Caso a SESAU/TO opte por enviar a Ata na forma do item acima (18.1.6), a Adjudicada deverá prover sua assinatura e devolução, de forma digital (escaneada), através de seu e-mail (da empresa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ficando, neste caso dispensado o envio da via original.

**18.1.8.** A devolução da Ata deverá ser, obrigatoriamente, no e-mail do(a) Pregoeiro(a) indicado no Preâmbulo do Edital.

**18.1.9.** A SESAU/TO, julgando necessário, poderá notificar a adjudicada que providencie a devolução da Ata original devidamente assinada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas,ficando, neste caso dispensado o envio da via original, observado o item 18.1.5.

**18.1.10.** Em qualquer das situações previstas nos subitens antecedentes que tratam da assinatura da Ata, a Licitante que não os atender, decaíra do direito de registro, ocasião em que a SESAU/TO convocará as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

**18.1.11.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

**18.1.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**18.2.Da Vigência da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**18.3.Da Participação e Adesão ao Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.3.1.** A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SESAU/TO) é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**18.3.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SESAU/TO;

**18.3.3.** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com a SESAU/TO e órgãos participantes;

**18.3.4.** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas **no item 18.3.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a SESAU/TO e órgãos participantes;

**18.3.5.** O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**18.3.6.** Após a autorização da SESAU/TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**18.3.8.** A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

**18.3.9.** Eventuais dúvidas acerca da adesão serão elucidadas conforme o Decreto Estadual nº. 5.344/2015, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 7.892/2013.

**18.4.Da Administração da Ata de Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.4.1.** A SESAU/TO é responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**18.4.2.** A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

**18.4.3**. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

**18.4.4.** Quando comprovada a hipótese acima, a SESAU/TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

**18.5.Do Controle e das Alterações de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a SESAU/TO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**18.5.2.** Nas hipóteses de alteração de preços registrados em ata, será observado o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 5.344 de 30 de novembro de 2015.

**18.6.Do Cancelamento do Registro de Preços (DEC. EST. Nº. 5.344/2015):**

**18.6.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:**

**18.6.1.1.**A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**18.6.1.2.**Por iniciativa da SESAU/TO, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência, ou quando não restarem fornecedores registrados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Reg. de Preços;

**18.6.1.3.** Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**18.6.1.4.** Em quaisquer hipóteses acima, concluído o processo, a SESAU/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**19.2.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**19.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**19.4.** Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**19.5.**No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**19.6.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**19.7.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

**20. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**20.1.**A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**20.2.** Homologado o Pregão, aLicitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**20.3.** Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SESAU/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

**20.4.** Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SESAU/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

**20.5.** A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica àsLicitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** cometer fraude fiscal;

**b)** apresentar documento falso;

**c)** fizer declaração falsa;

**d)** comportar-se de modo inidôneo;

**e)** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**f)** não mantiver a proposta;

**g)** fraudar ou retardar de qualquer forma a execução do contrato;

**h)** não cumprir com a execução do contrato;

**i)** descumprir as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

**21.2.** Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nosarts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

**21.3.**Para os fins do item 20.2, a cada dia de atraso será cobrado 1% (umpor cento) de multa até o limite de 30% (trinta por cento), ocasião em que será rescindido unilateralmente o contrato, sendo convocadas as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, para contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos de 81 a 88 da Lei 8666/93.

**21.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**21.5.** A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da Contratada, a Contratante aplicará e executará automaticamente a multa.

**21.6.** Para julgamento da defesa apresentada pela Contratada ou aplicação da multa, fica facultada da área responsável consultar a Superintendência de Assuntos Jurídicos da SESAU/TO.

**21.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

**21.8. Poderá haver ainda, pena de:**

**a)Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**b)Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**c)Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**21.9.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.10.** Todas as sanções poderão, a critério da SESAU/TO, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

**21.11. Da instauração do procedimento administrativo para aplicação da sanção:**

**a)** A empresa que descumprir o Edital será convocada por meio do SICAF (via chat) durante a realização do Pregão para que apresente sua defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do(a) Pregoeiro(a), sendo excluído o dia de início e incluído o último;

**b)** A SESAU/TO não se responsabiliza pela inobservância da convocação pela Licitante realizada por meio do SISTEMA;

**c)** A critério da SESAU/TO, a convocação poderá ser realizada pelo e-mail da Licitante.

**d)** A empresa, caso deseje, deve apresentar sua defesa através do e-mail do(a) Pregoeiro(a) ou protocolar diretamente na Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde;

**e)** Concluído o prazo estabelecido no item 21.11. “a”, os autos seguirão devidamente instruídos para prolação da decisão pela Autoridade Competente;

**f)** Da decisão caberá recurso, na forma da Lei.

**g)** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o último.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregãode ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.2**. AsLicitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

**22.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**22.5**. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**22.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**22.7**. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**22.8**. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

**22.9.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que oEdital permitir;

**22.10.** A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

**22.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SESAU/TO, sem prejuízo do disposto no §4º do art.17 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

**22.12.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

**22.13.** AContratada não poderá subcontratar o objeto em parte, sem a expressa anuência da Contratante.

**22.14.**Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

**22.15.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

**23. DO FORO**

**23.1**. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

**Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos**

**01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço unitário por item;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

**c) Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujo os itens sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte;**

**d) Será reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme dispostono artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006;**

**e) Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.**

**f) O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

**02. Da Relação/Descrição dos produtos:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **COTA PRINCIPAL** | **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** | **COTA RESERVADA ME/EPP** |
| 1 | Bateria 12v 5Ah | UN |  | 300 |  |
| 2 | Bateria 12v 7Ah | UN | 1875 |  |  |
| 3 | Bateria 12v 7Ah | UN |  |  | 625 |
| 4 | Bateria de Lithium CR2032 | UN |  | 2000 |  |
| 5 | Bateria 12v 18Ah | UN |  | 50 |  |
| 6 | Cabo VGA macho de 15 pinos para monitor | UN |  | 200 |  |
| 7 | Fonte ATX Mini300W | UN |  | 300 |  |
| 8 | HD Externo portátil 1TB 5400RPM | UN |  | 100 |  |
| 9 | HD SATA III 500GB 7200RPM | UN |  | 300 |  |
| 10 | HD SATA III 500GB 7200RPM para Notebook | UN |  | 50 |  |
| 11 | HD300GB 6GB/s SAS 3,5”15k RPM para Servidor DellPoweredge r710 | UN |  | 10 |  |
| 12 | HD 600 GB 6GB/s SAS FRU 49Y2004 Servidor IBMSystem x 3650 m3 | UN |  | 10 |  |
| 13 | Memoria DDR2 800MHZ 2GB - 240 Pinos | UN |  | 500 |  |
| 14 | Memória DDR3 1333MHZ 4GB – 240 Pinos | UN |  | 500 |  |
| 15 | Memória DDR3 1333MHZ 4GB – 204 Pinos para Notebook | UN |  | 100 |  |
| 16 | Memória DDR3 RDIMM 8GB 1067 MHz ou superior para servidor DELLPoweredge r710 | UN |  | 10 |  |
| 17 | MemóriaDDR3 Dual-rank RDIMM 16GB 800, 1066 ou 1333 MHz, PC3-10600R-99, para Servidor IBMSystem x 3650 m3 | UN |  | 40 |  |
| 18 | Mouse Óptico USB | UN |  | 1000 |  |
| 19 | Placa de rede 10/100/1000 PCI | UN |  | 500 |  |
| 20 | Placa de Rede PCI-Express 10/100/1000t | UN |  | 200 |  |
| 21 | Placa de Vídeo 1GB PCI-e | UN |  | 100 |  |
| 22 | Placa Mãe Socket 1151 | UN | 375 |  |  |
| 23 | Placa Mãe Socket 1151 | UN |  |  | 125 |
| 24 | Processador com suporte para Socket 1151 | UN | 375 |  |  |
| 25 | Processador com suporte para Socket 1151 | UN |  |  | 125 |
| 26 | Teclado USB ABNT2 | UN |  | 1.000 |  |
| 27 | Processador Intel Xeon CPU E5645 2.40GHz 6 Núcleos hyperthreading habilitado | UN |  | 10 |  |

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços de peças e equipamentos de tecnologia da informação – para manutenção do parque tecnológico da SESAU, Anexos e Hospitais.

**02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A necessidade de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de Tecnologia daInformação que se encontram fora da garantia obrigatória do fabricante.

**03. DO LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** No Anexo V – 1112 Sul, Alameda 04 QI C Lote 14 CEP 77.024-148 Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

**04. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**a)** Os itens deverão ser entregues mediante requisição emitida pela SECRETARIA DA SAÚDE, em Palmas - TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

**b)** A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

**c)** Para a comprovação do recebimento dos itens, será confiado a 03 (três) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

**d)** Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SAÚDE uma vez observado que os itens estão em perfeitas condições de uso.

**O recebimento se classifica em:**

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação constante do Termo de referência/Edital, (não superior a 05 dias úteis);
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal.

**05. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

**5.2.** O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SAÚDE uma vez observado que os itens fornecidos estão em perfeitas condições de uso.

**5.3.** Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.

**5.4.** Nas operações ou prestações internas, relativas a aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

**06. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO (CASO NECESSÁRIO)**

**06.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**6.1.** Os produtos possuem especificação técnica conforme anexo I.

**07. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)**

**7.1.** Dar plena garantia e qualidade dos equipamentos, e que este após a entrega, possua a validade mínima exigida em cada item, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

**08. DASOBRIGAÇÕES**

**8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:**

8.1.1. Obedecer às especificações dos materiais constantes no Termo;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.1.3. Providenciar a troca, às suas expensas, dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas ou extraviado por seus empregados, transportadora ou serviços terceirizados no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. A CONTRATADA fica responsável pelo pleno funcionamento dos itens adquiridos durante o período de garantia mínima de cada item, assim, em caso de defeito de algum item durante o período defeituoso e o mesmo deverá ser substituído em um prazo máximo de 15 dias;

8.1.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços, conforme prazo especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.8. O retardamento não justificado na entrega dos produtos, objeto do presente Termo, considerar-se-á como infração contratual;

8.1.9. Manter com a SES/TO relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

8.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada;

**8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

8.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

8.2.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo;

8.2.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento de produtos ou serviços;

8.2.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a SES/TO e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas no Termo de Referência;

8.2.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.2.8. A Secretaria Estadual de Saúde é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

**09. DO PRAZO DE ENTREGA**

**9.1.**Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

**ANEXO III**

**PROJETO BÁSICO**

|  |
| --- |
| **Histórico de Revisões** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REVISÃO** | **DATA** | **HISTÓRICO** | **RESPONSÁVEL** |
| 0.0 | 06/04/2016 | Criação do Documento | Alison Andrade Alvares |
| 1.0 | 24/11/16 | Atualização de preços | Alison Andrade Alvares |

|  |
| --- |
| **Definições, Termos e Siglas** |

|  |  |
| --- | --- |
| TERMO | DESCRIÇÃO |
| DTI | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| SES | SECRETRARIA ESTADUAL DA SAÚDE |
| TI | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

|  |
| --- |
| **Sumário** |

[1. Resumo Executivo 25](#_Toc467857625)

[1.1. Identificação do Projeto 25](#_Toc467857626)

[1.2. Breve Descrição do Projeto 25](#_Toc467857627)

[1.3. Justificativa 25](#_Toc467857628)

[1.4. Objetivo 25](#_Toc467857629)

[1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto 26](#_Toc467857630)

[1.6. Beneficiário Alvo 26](#_Toc467857631)

[2. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa 27](#_Toc467857632)

[3. Solução Escolhida 28](#_Toc467857633)

[3.1. Investimento 28](#_Toc467857634)

[3.2. Valor Estimado Mensal/ Cotação 29](#_Toc467857635)

[3.3. Prazo para Entrega / Execução 29](#_Toc467857636)

[3.4. Local de Entrega / Realização / Instalação 29](#_Toc467857637)

[3.5. Contexto Legal 29](#_Toc467857638)

[4. Aprovações 30](#_Toc467857639)

[ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 32](#_Toc467857640)

|  |
| --- |
| 1. Resumo Executivo |

* 1. Identificação do Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** | |
| Nome do programa de governo | **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** |
| Nome do projeto | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** |
| Código do projeto | **PB-SESAU-002-2016** |
| Órgão responsável | **SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE** |
| Órgão executor | **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** |
| Órgão interveniente | **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** |

* 1. Breve Descrição do Projeto

O presente projeto tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças para equipamentos de tecnologia da informação como teclado, mouse, memoria e outros, com o intuito de atender à demanda para a realização dos trabalhos inerentes aos setores administrativos e hospitalares da SES-TO, conforme as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência

* 1. Justificativa

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores (desktops) sofrem um processo de desgaste natural, e aqueles que não se encontram mais em garantia do fornecedor necessitam de manutenção preventiva e corretiva para que possam se manter funcionando.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários e a população em geral que necessita dos serviços desta secretaria.

Portanto o registro de preços para uma posterior aquisição dessas peças visa garantir a economicidade e eficiência da gestão pública.

* 1. Objetivo
* Substituir peças de computadores defeituosos da SES-TO, Anexos e Hospitais que estejam com defeito técnico;
* Substituir bateria de nobreaks que se encontram defeituosos;
* Aumentar a capacidade de maquinas que se encontram defasadas para novas tecnologias devido o tempo de uso;
  1. Situação Esperada ao Final do Projeto

Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DTI com a manutenção de equipamentos de TI da SES e Unidades Descentralizadas.

* 1. Beneficiário Alvo

Todas as unidades administrativas e operacionais dos órgãos integrados com a SES e a sociedade em geral, através da alta disponibilidade e otimização da utilização dos recursos de TI na prestação dos serviços ao cidadão.

|  |
| --- |
| 1. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **Código** | **Descrição** | |
| 30 | Órgão | Secretaria Estadual da Saúde |
| 550 | Unidade | Fundo Estadual de Saúde |
| 10 | Função | Saúde |
| 126 | Subfunção | Tecnologia da Informação |
| 1073 | Programa | Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde |
| 4229 | Projeto/Atividade | Manutenção de Serviços de Informática |
| 2 | Esfera | Seguridade |
| 3.3.90.30 | Natureza da Despesa | Material de Consumo |

|  |  |
| --- | --- |
| **FONTE DO RECURSO** | **VALOR** |
| 102 | **R$ 1.111.360,20** |

|  |
| --- |
| **CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO** |
| [ ] Sim [ **X** ] Não |

|  |
| --- |
| **MODALIDADE SUGERIDA** |
| Pregão Eletrônico |
| **JUSTIFICATIVA** |
|  |

|  |
| --- |
| 3. Solução Escolhida |

3.1. Investimento

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unid** | **Qtde** | **Descrição** | **Vlr. Unit. Est.** | **Vlr. Total Est.** |
| 01 | UN | 300 | Bateria 12v 5Ah | 72,64 | 21.792,00 |
| 02 | UN | 2500 | Bateria 12v 7Ah | 75,00 | 187.500,00 |
| 03 | UN | 2000 | Bateria de Lithium CR2032 | 1,10 | 2.200,00 |
| 04 | UN | 50 | Bateria 12v 18Ah | 197,73 | 9.886,50 |
| 05 | UN | 200 | Cabo VGA macho de 15 pinos para monitor | 16,62 | 3.324,00 |
| 06 | UN | 300 | Fonte ATX mini 300w | 91,95 | 27.585,00 |
| 07 | UN | 100 | HD Externo portátil 1TB 5400RPM | 353,22 | 35.322,00 |
| 08 | UN | 300 | HD SATA III 500GB 7200RPM | 248,42 | 74.526,00 |
| 09 | UN | 50 | HD SATA III 500GB 5400RPM para notebook | 278,02 | 13.901,00 |
| 10 | UN | 10 | HD 300GB 6GB/s SAS 3,5” 15k RPM para Servidor Dell Poweredge r710 | 956,59 | 9.565,90 |
| 11 | UN | 10 | HD 600GB 6GB/s SAS FRU 49Y2004 para Servidor IBM System x 3650m3 | 1.624,18 | 16.241,80 |
| 12 | UN | 500 | Memória DDR2 800MHz 2GB – 240 pinos | 81,49 | 40.745,00 |
| 13 | UN | 500 | Memória DDR3 1333MHz 4GB – 240 pinos | 112,24 | 56.120,00 |
| 14 | UN | 100 | Memória DDR2 1333MHz 4GB – 204 pinos | 106,30 | 10.630,00 |
| 15 | UN | 10 | Memória DDR3RDIMM 8GB 1067MHz ou superior para Servidor DELL Poweredger710 | 277,00 | 2.770,00 |
| 16 | UN | 40 | Memória DDR3 Dual-rank RDIMM 16GB 800, 1066 ou 1333MHz, PC3-10600R-99 para servidor IBM System x 3650m3 | 1.835,15 | 73.406,00 |
| 17 | UN | 1000 | Mouse Óptico USB | 8,06 | 8.060,00 |
| 18 | UN | 500 | Placa de Rede 10/100/1000 PCI | 26,87 | 13.435,00 |
| 19 | UN | 200 | Placa de Rede PCI-Express 10/100/1000 | 50,01 | 10.002,00 |
| 20 | UN | 100 | Placa de Vídeo 1GB PCI-e | 183,78 | 18.378,00 |
| 21 | UN | 500 | Placa Mãe Socket 1151 | 424,95 | 212.475,00 |
| 22 | UN | 500 | Processador com suporte para Socket 1151 | 449,45 | 224.725,00 |
| 23 | UN | 1000 | Teclado USB ABNT2 | 19,77 | 19.770,00 |
| 24 | UN | 10 | Processador Intel Xeon CPU E5645 2.40GHz 6 Núcleos HyperThreading Habilitado | 1.900,00 | 19.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.111.360,20** |

3.2. Valor Estimado Mensal/ Cotação

R$1.111.360,20 (Um milhão cento e onze mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

3.3. Prazo para Entrega / Execução

O Prazo para entrega os equipamentos será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho

3.4. Local de Entrega / Realização / Instalação

No Anexo V – 1112 Sul, Alameda 04 QI C Lote 14 CEP 77.024-148 Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO

3.5. Contexto Legal

As ações aqui previstas são regidas por legislações específicas.

Os convênios e/ou contratos firmados respeitarão às leis vigentes:

Constituição Federal de 1988;

Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Nº 3.085, de 12 de julho de 2007 do Governo do Estado do Tocantins;

|  |
| --- |
| 4. Aprovações |

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA**  Declaro, como responsável pela elaboração deste Projeto Básico e do Termo de Referência, estar ciente dos termos descritos no decreto nº 3.085 de 12/07/2007.  Nome: Alison Andrade Alvares  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carimbo e assinatura Data: / / 2016 |

|  |
| --- |
| **APROVAÇÃO DO GESTOR DE TI DA UNIDADE SOLICITANTE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carimbo e assinatura Data: / / 2016 |

|  |
| --- |
| **APROVAÇÃO PELO SETOR SOLICITANTE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carimbo e assinatura Data: / / 2016 |

|  |
| --- |
| **ORDENADOR DE DESPESAS**  Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. E, estou ciente dos termos descritos no decreto nº 3.085 de 12/07/2007.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carimbo e assinatura Data: / / 2016 |

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **01 – Bateria** | | |
| Quantidade: | **300** | Descrição: | **Bateria 12v 5AH** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas*** 
   1. *Livre de manutenção;*
   2. *Corrente de Saída de 5Ah;*
   3. *Tensão de Saída de 12 V;*
   4. *Terminal tipo Faston 187*
   5. *Chumbo-ácida selada regulada por válvula, UL, ISO 9002.*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **02 – Bateria** | | |
| Quantidade: | **2500** | Descrição: | **Bateria 12v 7A** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas*** 
   1. *Livre de manutenção;*
   2. *Corrente de Saída de 07Ah;*
   3. *Tensão de Saída de 12 V;*
   4. *Terminal tipo F2;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **03 – Bateria para Placa-Mãe** | | |
| Quantidade: | **2000** | Descrição: | **Bateria de Lithium CR2032** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Composição de Líthium;*
   2. *Voltagem de 3 Volts;*
   3. *Modelo CR2032*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo períodomínimo de 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **04 – Bateria** | | |
| Quantidade: | **50** | Descrição: | **Bateria 12v 18Ah** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas*** 
   1. *Livre de manutenção;*
   2. *Corrente de Saída de 18Ah;*
   3. *Tensão de Saída de 12 V;*
   4. *Terminal tipo M5;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo períodomínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **05 – Cabo VGA Macho** | | |
| Quantidade: | **200** | Descrição: | **Cabo VGA Macho de 15 Pinos para Monitor** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *, Cabo HD15M para HD15M,*
   2. *2MT,*
   3. *Mini coaxial (RGB)*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **06 – Fonte ATX Mini** | | |
| Quantidade: | **300** | Descrição: | **Fonte ATX Mini 200w** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações:*** 
   1. *Potência de 200W reais*
   2. *Padrão ATX - EPS versão 20/24 pinos*
   3. *Voltagem de entrada: 127 / 220 V*
2. ***Conexão(ões):*** 
   1. *1 Conector de 4 pinos (pequeno)*
   2. *- 1 Conector ATX12V*
   3. *- 2 Conectores SATA*
   4. *- 2 conectores de 4 pinos*
   5. *- 1 Conector ATX20/ATX24*
3. ***Dimensões Máximas***
   1. *Profundidade 165mm*
   2. *Largura 85mm*
   3. *Altura 65mm*
4. ***Garantia e Suporte***
   1. *Garantia mínima de 3 meses;*
   2. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 03 (três) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.*
5. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **07 – HD Externo** | | |
| Quantidade: | **100** | Descrição: | **HD Externo Portátil 1TB 5400RPM** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *Manual em português*
   2. *Cabo USB*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *,Compatibilidade: Windows 7, Windows 8 ou superior*
   2. *Taxade transferência de dados:até 4.8 GB/s;*
   3. *Capacidade de armazenamento mínima de 01(um) Terabytes,*
   4. *Rotação de 5.400RPM,*
   5. *Alimentação: USB 3.0,*
   6. *Conexão através interface USB 3.0,*
   7. *Tamanho máximo: 2.5”.*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR-SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **08 – HD Sata III 3.5”** | | |
| Quantidade: | **300** | Descrição: | **HD Sata III 500GB 7200RPM 3.5”** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *Manual em português*
   2. *Cabo USB*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Interface: SATA 3 (6GB/s)*
   2. *Taxa de Transferência: 600mb/s;*
   3. *Formato:3.5”;*
   4. *Capacidade mínima: 500 GB;*
   5. *Interface de conexão: Serial ATA 3 (SATA);*
   6. *Buffer/Cache: 64MB;*
   7. *Velocidade do Eixo: 7200 RPM;*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo períodomínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **09 – HD Sata III 2.5”** | | |
| Quantidade: | **50** | Descrição: | **HD Sata III 500GB 5400RPM 2.5”** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *Manual em português*
   2. *Cabo USB*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Interface: SATA 3 (6GB/s);*
   2. *Taxa de Transferência: 600mb/s;*
   3. *Formato: 2.5”;*
   4. *Capacidade: mínima 500 GB;*
   5. *Interface de conexão: Serial ATA 3 (SATA);*
   6. *Buffer/cache: 64MB;*
   7. *Velocidade do Eixo: 5400 RPM;*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **10 – HD 300GB para Servidor Poweredge r710** | | |
| Quantidade: | **10** | Quantidade: | **HD 300GB 6GB/s SAS 3.5” 15k RPM para Servidor Poweredge r710** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *HD Compatível com servidor DELL R710;*
   2. *SAS 3,5”;*
   3. *6GB/S SAS;*
   4. *Capacidade de Armazenamento: 300GB ou superior;*
   5. *15000rpm*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **11 – HD 600GB para Servidor IBM System x 3650m3** | | |
| Quantidade: | **10** | Descrição: | **HD 600GB 6GB/s SAS FRU 49Y2004 para Servidor IBM System x 3650m3** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *HD Compatível com servidor IBM System x 3650m3;*
   2. *SAS 2,5” FRU 49y2004;*
   3. *6GB/S SAS;*
   4. *Capacidade de Armazenamento: 600GB ou superior;*
   5. *10000 rpm*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **12 – Memória DDR2** | | |
| Quantidade: | **500** | Descrição: | **Memoria DDR2 800MHZ 2GB – 240 Pinos** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Tecnologia: DDR2;*
   2. *Capacidade mínima: 02GB;*
   3. *Frequência: DDR 800 PC6400;*
   4. *Latência de CAS: 6ms;*
   5. *Quantidade de pinos: 240*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **13 – Memória DDR3** | | |
| Quantidade: | **500** | Descrição: | **Memória DDR3 1333MHZ 4GB – 240 Pinos** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Tecnologia: DDR3;*
   2. *Capacidade mínima: 4GB ;*
   3. *Frequência: DDR3 1333*
   4. *PC3-10600;*
   5. *Quantidade de pinos: 240;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **14 – Memória DDR3para Notebook** | | |
| Quantidade: | **100** | Descrição: | **Memória DDR3 1333MHZ 4GB – 204 Pinos** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Tecnologia: DDR3;*
   2. *Capacidade mínima: 4GB;*
   3. *Frequência: DDR3 1333*
   4. *PC3-10600;*
   5. *Quantidade de pinos: 204;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **15 – Memória DDR3 RDIMM** | | |
| Quantidade: | **10** | Descrição: | **Memória DDR3 RDIMM 8GB 1067MHZ ou Superior para Servidor DELL Poweredge r710** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Memoria para servidor DELL Poweredge r710*
   2. *Tecnologia: DDR3;*
   3. *Capacidade: 8GB;*
   4. *Frequencia: DDR3- 1067MHz*
   5. *240 pinos-Registrada DIMM;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **16 – Memória DDR3 Dual-rank RDIMM** | | |
| Quantidade: | **40** | Descrição: | **Memória DDR3 Dual-rank RDIMM 16GB 800, 1066 ou 1333MHZ, PC3-10600R-99 para Servidor IBM System x 3650m3** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Memória para servidor IBM System x 3650m3*
   2. *Tecnologia: DDR3 Dual-rank;*
   3. *Capacidade: 16GB;*
   4. *Freqüência: DDR3 – 800/1066 ou 1333 MHz;*
   5. *PC3-10600R-99;*
   6. *240pinos–RegistradaDIMM;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **17 – Mouse** | | |
| Quantidade: | **1000** | Descrição: | **Mouse Optico USB** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Conector do tipo USB;*
   2. *Sensor: Ótico;*
   3. *Resolução: 800 DPI;*
   4. *Cor: Preto;*
   5. *Botões: 3 sendo 1 para rolagem de tela;*
   6. *Compatível: Windows 7/Windows 8 ou superior*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo períodomínimo de 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **18 – Placa de Rede** | | |
| Quantidade: | **500** | Descrição: | **Placa de Rede 10/100/1000 PCI** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *CD de instalação com todos os drivers*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Transmissão de dados em Full/Duplex,*
   2. *Auto negociação 10/100/1000Mpbs,*
   3. ***Conexão: SLOT PCI;***
   4. ***Interface: RJ45,***
   5. ***L****EDs indicativo das funções ACT e Link,*
   6. *Espelho suplementar para Gabinete Mini ATX.*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **19 – Placa de Rede** | | |
| Quantidade: | **200** | Descrição: | **Placa de RedePCI-Express 10/100/1000** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *CD de instalação com todos os drivers*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Transmissão de dados em Full/Duplex,*
   2. *Auto negociação 10/100/1000Mpbs,*
   3. ***Conexão: SLOT PCI Express***
   4. ***Interface RJ45,***
   5. ***L****EDs indicativo das funções ACT e Link,*
   6. *Espelho suplementar para Gabinete Mini ATX.*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo períodomínimo de 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **20 – Placa de Vídeo** | | |
| Quantidade: | **100** | Descrição: | **Placa de vídeo 1GB PCI-Express** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *Manual da Placa;*
   2. *CD com todos os drivers.*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Memoria 1GB DDR3, 64Bit;*
   2. *PCI-Express 2.0;*
   3. *Conexões 1xDVI-I, 1xHDMI, 1xVGA;*
   4. *Compatível Windows 7 , Windows 8 ou superior;*
   5. *Espelho suplementar para Gabinete Mini ATX.*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **21 – Placa-Mãe** | | |
| Quantidade: | **500** | Descrição: | **Placa-Mãe Socket 1151** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Acessórios***
   1. *Manual da Placa;*
   2. *CD com todos os drivers.*
2. ***Especificações Técnicas***
   1. *Placa-Mãe com Socket 1151;*
   2. *Memoria*
      1. *Arquitetura de memoria Dual Channel;*
      2. *2 x sockets DDR3 DIMMque suportam até 32GB de memória do sistema;*
      3. *Suporte para modulo de memoria DDR3 – 1600/1333 Mhz não-ECC, Memoria UN-Buffered;*
   3. *Slots para Expansão:* 
      1. *1x PCIe 3.0 / 2.0 x1 (modo x16)*
      2. *2 x PCIe 2.0 x1,*
   4. *Armazenamento:*
      1. *4 x portas SATA 6GB/s (SATA III)*
   5. *Portas USB:*
      1. *4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno),*
      2. *16 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)*
   6. *Conectores Internos:*
      1. *1x 4 pinos ATX conector de alimentação 12V*
      2. *4 x conectores SATA 3 (6Gb/s);*
      3. *1 x conector da ventoinha do CPU,*
      4. *1 x conector do ventilador do sistema,*
      5. *1 x conector do painel frontal,*
      6. *1 x conector do painel frontal de áudio,*
      7. *2 x USB 2.0 conector (s) suporte (s) adicional porta 2.0 4 USB (s)*
      8. *Clear CMOS Junper;*
   7. *Portas Traseiras:* 
      1. *1 x PS2 para teclado / mouse;*
      2. *1 x D-Sub;*
      3. *1 x HDMI;*
      4. *1 x LAN (RJ45) porta;*
      5. *2 x USB 3.0;*
      6. *2 x USB 2.0;*
      7. *1 x RJ-45 port;*
      8. *3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In);*
3. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
4. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **22 – Processador** | | |
| Quantidade: | **500** | Descrição: | **Processador com suporte para Socket 1151** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Processador com suporte a Socket 1151;*
   2. *Conjunto de Instruções: 64 bits;*
   3. *Número de Núcleos: 2;*
   4. *Número de Threads: 2;*
   5. *Memória*
      1. *Tamanhomáximo: 64GB;*
      2. *Tipo: DDR4 – 1866/213 @ 1.35V DDR3L 1333/1600;*
      3. *Máximacanais de memória;*
      4. *Suportamemória ECC;*
   6. *Slots para Expansão:* 
      1. *1x PCIe 3.0 / 2.0 x1 (modo x16)*
      2. *2 x PCIe 2.0 x1,*
   7. *Graficos:*
      1. *Frequência Base:350MHz;*
      2. *Frequênciadimamica: 1.05GHz;*
      3. *Video Grafico: 1,7GB;*
      4. *Saída Grafica: eDP/DP/HDMI/DVI;*
      5. *Suporte 4k: a 60Hz;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 12(doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **23 – Teclado** | | |
| Quantidade: | **1000** | Descrição: | **Teclado USB ABNT2** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Conector do tipo USB;*
   2. *Padrão 104 teclas; com todos os caracteres da língua portuguesa;*
   3. *Cor: preta;*
   4. *Compatibilidade com o padrão ABNT-2;*
   5. *Ajuste de inclinação;*
   6. *Indicadores (led´s) de NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK;*
   7. *Compatível com Windows 7 ou superior*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimode 06 (seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Termo de Referência: | **TR- SES-012-2016** | | |
| Projeto Básico: | **PB-SESAU-002-2016** | | |
| Interessado: | **Secretaria de Estado da Saúde** | | |
| Finalidade: | **Aquisição de Material de Consumo** | | |
| Modalidade: | **Pregão Eletrônico** | | |
| Item: | **24 – Processador** | | |
| Quantidade: | **10** | Descrição: | **Processador Intel Xeon CPU E5645 2.40GHz 6 Núcleos HyperTreading Habilitado** |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

1. ***Especificações Técnicas***
   1. *Processador Xeon E5645 Socket LGA1366;*
   2. *Frequência: 2.40GHz*
   3. *Cache: 12MB;*
   4. *Tecnologia Multi-Core: Seis Núcleos;*
   5. *Tecnologia HyperTreading Habilitado;*
   6. *Socket B, Socket F;*
   7. *Banda Maxima de Memória: 32 GB/s;*
   8. *Intervalo de Voltagem: 0.750v – 1.350v*
   9. *Consumo Máximo: 80W;*
2. ***Garantia e Suporte***
   1. *A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;*
3. ***Declarações***
   1. *Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência;*

|  |
| --- |
| **Histórico de Revisões** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REVISÃO** | **DATA** | **HISTÓRICO** | **RESPONSÁVEL** |
| 0.0 | 06/04/2016 | Criação do Documento | Alison Andrade Alvares |
| 1.0 | 24/11/16 | Atualização de preços | Alison Andrade Alvares |

|  |
| --- |
| **Definições, Termos e Siglas** |

|  |  |
| --- | --- |
| TERMO | DESCRIÇÃO |
| DTI | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| SES | SECRETRARIA ESTADUAL DA SAÚDE |
| TI | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |

|  |
| --- |
| **Sumário** |

[1. Resumo Executivo 25](#_Toc467857625)

[1.1. Identificação do Projeto 25](#_Toc467857626)

[1.2. Breve Descrição do Projeto 25](#_Toc467857627)

[1.3. Justificativa 25](#_Toc467857628)

[1.4. Objetivo 25](#_Toc467857629)

[1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto 26](#_Toc467857630)

[1.6. Beneficiário Alvo 26](#_Toc467857631)

[2. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa 27](#_Toc467857632)

[3. Solução Escolhida 28](#_Toc467857633)

[3.1. Investimento 28](#_Toc467857634)

[3.2. Valor Estimado Mensal/ Cotação 29](#_Toc467857635)

[3.3. Prazo para Entrega / Execução 29](#_Toc467857636)

[3.4. Local de Entrega / Realização / Instalação 29](#_Toc467857637)

[3.5. Contexto Legal 29](#_Toc467857638)

[4. Aprovações 30](#_Toc467857639)

[ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 32](#_Toc467857640)

|  |
| --- |
| 5. Resumo Executivo |

* 1. Identificação do Projeto

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** | |
| Nome do programa de governo | **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** |
| Nome do projeto | **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** |
| Código do projeto | **PB-SESAU-002-2016** |
| Órgão responsável | **SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE** |
| Órgão executor | **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** |
| Órgão interveniente | **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** |

* 1. Breve Descrição do Projeto

O presente projeto tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças para equipamentos de tecnologia da informação como teclado, mouse, memoria e outros, com o intuito de atender à demanda para a realização dos trabalhos inerentes aos setores administrativos e hospitalares da SES-TO, conforme as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência

* 1. Justificativa

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os computadores (desktops) sofrem um processo de desgaste natural, e aqueles que não se encontram mais em garantia do fornecedor necessitam de manutenção preventiva e corretiva para que possam se manter funcionando.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários e a população em geral que necessita dos serviços desta secretaria.

Portanto o registro de preços para uma posterior aquisição dessas peças visa garantir a economicidade e eficiência da gestão pública.

* 1. Objetivo
* Substituir peças de computadores defeituosos da SES-TO, Anexos e Hospitais que estejam com defeito técnico;
* Substituir bateria de nobreaks que se encontram defeituosos;
* Aumentar a capacidade de maquinas que se encontram defasadas para novas tecnologias devido o tempo de uso;
  1. Situação Esperada ao Final do Projeto

Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DTI com a manutenção de equipamentos de TI da SES e Unidades Descentralizadas.

* 1. Beneficiário Alvo

Todas as unidades administrativas e operacionais dos órgãos integrados com a SES e a sociedade em geral, através da alta disponibilidade e otimização da utilização dos recursos de TI na prestação dos serviços ao cidadão.

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ................**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **Marcos Esner Musafir**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 96 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.548, de27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .............................................................. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ..................................................................., inscrita no CNPJ sob nº ............................................, Inscrição Estadual sob nº ........................................, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ...................................., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..................................... - SSP-.........., CPF nº .........................................., resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto dessa licitação o registro de preço e equipamentos de tecnologia da informação para manutenção do parque tecnológico da SESAU, Anexos e Hospitais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2017, conforme Processo nº 2016/30550/003519 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| **Item** | **Qtd** | **Und** | **Especificações** | **Preço**  **Unitário** | **Preço**  **Global** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | |  |

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMAE DO PRAZO de entregaDOS PRODUTOS

2.1. Daforma de entrega dos produtos:

**2.1.1.** Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

**2.1.2.** Os produtos devem ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

**2.1.3.**Os produtos devem ser de alta qualidade, excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias.

**2.1.4.**Os produtos deverão possuir embalagem individual, contendo:

a) nome e *website* do fabricante;

b) data do término da garantia;

c) dados para acionamento da garantia.

**2.2. Do prazo de entrega dos produtos:**

**2.2.1.**A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADEE DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1. Da validade dos produtos:**

**3.1.1.**Os produtos devem ter validade mínima conforme descrição ténica de cada item no termo de referência projeto básico.

**3.2. Do local entrega:**

**3.2.1.**Os produtos deverão ser entregues no Anexo V – 1112 Sul, Alameda 04 QI C Lote 14 CEP 77.024-148 Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

**CLÁUSULA QUARTA– DA LICITAÇÃO**

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas ....... /......., do Processo nº 2016/30550/003519, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;

5.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

5.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo;

5.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

5.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento de produtos ou serviços;

5.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a SES/TO e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas no Termo de Referência;

5.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

5.1.8. A Secretaria Estadual de Saúde é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:**

6.1.1. Obedecer às especificações dos materiais constantes no Termo;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.1.3. Providenciar a troca, às suas expensas, dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas ou extraviado por seus empregados, transportadora ou serviços terceirizados no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. A CONTRATADA fica responsável pelo pleno funcionamento dos itens adquiridos durante o período de garantia mínima de cada item, assim, em caso de defeito de algum item durante o período defeituoso e o mesmo deverá ser substituído em um prazo máximo de 15 dias;

6.1.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços, conforme prazo especificado noTermo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

6.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.8. O retardamento não justificado na entrega dos produtos, objeto do presente Contrato, considerar-se-á como infração contratual;

6.1.9. Manter com a SES/TO relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

6.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

6.1.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s)produto(s) o valor total de R$ .......................... (...........................................................).

**CLÁUSULA OITAVA– DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**8.2.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**8.4.** Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**8.5.**No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**8.6.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**8.7.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

**CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa ........................................... elemento de despesa............................................

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o equipamento recebido, substituirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES**

**12.1.**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nossistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, das multas previstas em Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**12.2.** A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

**12.3.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**12.4.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**12.6.** O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**

A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMAOITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos .......... de .................................... de 2017.

................................

**PELO CONTRATANTE**

................................

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º XXX/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSn° 000/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

###### Empresas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DISCRIMINAÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | |  |

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

* 1. **Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

1. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
2. A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;
3. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, **a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s)**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, de de 2017.

Gestor:

Empresas:

**MODELOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODELO 1**  **Carta de Correção de Proposta de Preços**   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS** | | | | | | | Pregão Eletrônico nº.:  Processo:  Empresa:  Nota: carta elaborada com base no item 13.3, do Edital. | | | | | | | Item | Unidade | Descrição resumida | Marca | Vlr Unitário  (R$) | Valor Total (R$) | |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  | | Total | | | | |  | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeiro | | | | | | |

**MODELO 2**

**Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_\_\_\_/2017.

Palmas-TO, .......de .................................... de 2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(discrição do objeto)*

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa